



Ofício nº 2728/2025/SES/DIGP

Florianópolis, 20 de outubro de 2025.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício N° 2703/SCC-DIAL-GEAPI oriundo da Diretoria de Assuntos Legislativos da Secretaria de Estado da Casa Civil, pág. 8, informamos que **no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SES)** a estrutura de carreira e o sistema de remuneração dos servidores são regidos pela Lei Complementar n° 323/2006.

Esclarecemos que o Anexo I, que define o Quadro de Pessoal, da referida norma prevê o cargo de Farmacêutico, com nível/referência inicial 13/A e nível/referência final 16/J, sem especificar segmentos de atuação.

Ressaltamos ainda que a Tabela de Vencimento dos servidores da SES está definida no Anexo III, a qual é estruturada por níveis e referências de acordo com o nível de formação dos cargos e não por categoria profissional.

Dito isso, seguem as respostas dos questionamentos contidos no Pedido de Informação -PIC/038/2025 (págs. 3 a 7):

1. O Governo do Estado tem ciência da coexistência de pisos salariais distintos para farmacêuticos em Santa Catarina (por exemplo, valor mais elevado na região de Itajaí e valor inferior nas demais regiões)?

Resposta: No âmbito da SES aplica-se a Lei Complementar n°323/2006, portanto inexistente piso salarial diferenciado por região.

2. Qual é a explicação oficial para a coexistência de dois pisos? Indicar, de forma sumária, a base normativa considerada.

Resposta: No âmbito da SES inexistente piso salarial diferenciado por região.

3. Quais regiões/municípios e segmentos de atuação farmacêutica são afetados por cada piso (por exemplo, farmácia comunitária, hospitalar, análises clínicas)? Apresentar quadro-resumo simples por região e piso.

Resposta: Não se aplica à SES, conforme informado nos itens 1 e 2.

4. Como os editais e contratos da Administração Estadual que envolvem atividades farmacêuticas consideram o piso aplicável? Indicar a orientação administrativa vigente (por exemplo, adoção do piso previsto na CCT/ACT da base territorial correspondente).

Resposta: No que se refere aos contratos de servidores temporários (ACT), os editais obedecem os dispositivos da LC n° 323/2006.

Ao Senhor
DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde



5. Qual é o vencimento básico/remuneração de ingresso do cargo/função de farmacêutico na administração direta do Estado? Indicar a denominação do cargo, a referência na tabela e a base legal vigente, mencionando adicionais/gratificações obrigatórias, se houver.

Resposta: Vencimento inicial do cargo de Farmacêutico está indicado na tabela de vencimentos do ANEXO III da LC nº 323/06, na posição nível 13, referência A, e corresponde, atualmente, ao valor de R\$ 2.466,84 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), com previsão de aumento para R\$ 2.573,06 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais e seis centavos) a partir de 1º de dezembro de 2025. Em relação aos adicionais/gratificações obrigatórias informamos que é devida a Gratificação pelo Desempenho em Atividades em Saúde, instituída pela Lei nº 15.981/2013, alterada pela Lei 19.313 de 28 de maio de 2025, no valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento previsto para o cargo ocupado a contar de 1º de maio 2025; e 90% (noventa por cento) do vencimento previsto para o cargo ocupado a contar de 1º de dezembro de 2025.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR: FARMACÊUTICO - 30 HORAS SEMANAIS	
SALÁRIO INICIAL: Nível 13/Referência A	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento	2.466,84
Gratificação pelo Desempenho em Atividades em Saúde	1.973,47
TOTAL DA REMUNERAÇÃO BRUTA (verbas remuneratórias permanentes)	4.440,31

*Outras verbas variáveis e/ou indenizatórias poderão ser concedidas nos termos da legislação vigente.

(Mês de competência: set/2025)

6. Existem medidas em curso ou previstas para avaliar e/ou harmonizar a situação?(por exemplo, interlocução com sindicatos/CRF/órgãos trabalhistas ou estudos preliminares).

Resposta: Informamos que esta Diretoria desconhece a existência de tais medidas.

Respeitosamente,

Luciane Vilma Rodrigues
Diretora de Gestão de Pessoa
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **GN800806**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE VILMA RODRIGUES (CPF: 822.XXX.619-XX) em 21/10/2025 às 14:10:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/04/2019 - 10:44:52 e válido até 09/04/2119 - 10:44:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE2NDQ0XzE2NDQ5XzlwMjVfR044ME84TzY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00016444/2025** e o código **GN800806** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE

OFÍCIO Nº 2236/2025/SES/GABS

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Senhora Gerente,

Em atenção ao Ofício nº 2703/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha cópia do Pedido de Informação nº 0308/2025, subscrito pelo Deputado Fernando Krelling, por meio do qual solicita informações acerca da coexistência de dois pisos salariais na Saúde Pública Estadual, encaminhamos a manifestação da Superintendência de Gestão Administrativa (Ofício nº 2728/2025), prestando os esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde
(assinado digitalmente)

À Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)
Florianópolis – SC

Red. GABS/JTG

Rua Esteves Júnior, 160 – 7º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8847 / 3664 8848
E-mail: apoiogabs@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **R0B7H2G2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO DEMARCHI SILVA (CPF: 010.XXX.009-XX) em 22/10/2025 às 13:49:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE2NDQ0XzE2NDQ5XzlwMjVfUjBCN0gyRzI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00016444/2025** e o código **R0B7H2G2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2755/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 22 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0308/2025, de autoria do Deputado Fernando Krelling, encaminho o Ofício nº 2236/2025/SES/GABS, da Secretaria de Estado da Saúde, que remete documento contendo informações a respeito da coexistência de dois pisos salariais na Saúde Pública Estadual.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I143DBN6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 22/10/2025 às 19:47:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE2NDQ0XzE2NDQ5XzlwMjVfSTE0M0RCTjY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00016444/2025** e o código **I143DBN6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.